



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 0024/2022

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.860.920/0001-82, neste ato representado(a) pelo DYENE CRISTINA JARDIM CORREA, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF: 651.095.032-49. Residente RUA ALACIDES NUNES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0024/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER O PROGRAMA FÁRMACIA BÁSICA NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à rua Joao Nunes de Souza, Aguas brancas, Ananindeua PA, (91) 3202-1344, representada neste ato pelo Sr(a). WALDA BRITTO CARDOSO, C.P.F. nº 004.382.782-91, R.G. nº 4077885 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACICLOVIR 200 Mg	COMPRIMIDO	10,000.00	0,420	4.200,00
00002	ÂCICLOVIR/ CONCENTRAÇÃO: 50mg/ CREME	BISNAGA	1,200.00	4,400	5.280,00
00004	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO? ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO? LOÇÃO OLEOSA. FRASCO COM 200ML	FRASCO	1,000.00	17,280	17.280,00
00005	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	3,000.00	2,060	6.180,00
00006	ALBENDAZOL ADULTO MASTIGÁVEL - 400MG - ALBENDAZOL ADULTO MASTIGÁVEL - 400MG -	COMPRIMIDO	10,000.00	0,700	7.000,00
00007	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	600.00	3,000	1.800,00

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



00008	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARMELOSE CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GEL ESTÉRIL COM 85g	BISNAGA	600.00	56,480	33.888,00
00009	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO	3,000.00	0,270	810,00
00010	AMBROXOL (CLORIDRATO) 3MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	2,500.00	6,060	15.150,00
00011	AMBROXOL (CLORIDRATO) 6MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	2,500.00	5,150	12.875,00
00012	AMOXICILINA 250 MG SUSP. FRASCO COM 150ml	FRASCO	3,000.00	9,180	27.540,00
00013	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	CÁPSULA	21,000.00	0,520	10.920,00
00016	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	1,600.00	16,000	25.600,00
00018	BENZOATO DE BENZILA) 250 MG EMULSÃO TÓPICA FRASCO 60ml	FRASCO	500.00	7,050	3.525,00
00019	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG (SUSPENSÃO) FRASCO COM 60ml	FRASCO	700.00	15,500	10.850,00
00020	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	3,500.00	0,400	1.400,00
00021	BROMOPRIDA 4MG/ML	FRASCO	2,000.00	3,400	6.800,00
00022	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (10+250)MG	COMPRIMIDO	20,000.00	0,950	19.000,00
00023	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (6,67+333, 4) MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1,000.00	13,200	13.200,00
00024	CARBONATO DE SÓDIO + COLECALCIFEROL 600MG+400UI	COMPRIMIDO	3,000.00	0,520	1.560,00
00026	CEFALEXINA SÓDICA OU CLORIDRATO DE/ 250 MG/ 5ML SU SPENSÃO	FRASCO	2,500.00	16,200	40.500,00
00027	CETOCONAZOL 20 MG CREME BISNAGA COM 20g	BISNAGA	3,600.00	6,020	21.672,00
00030	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG	COMPRIMIDO	35,000.00	0,500	17.500,00
00031	CLARITROMICINA 500MG.	CÁPSULA	1,500.00	4,200	6.300,00
00032	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO COM 30ML	FRASCO	1,200.00	2,110	2.532,00
00034	COLAGENASE APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA, bisnaga 50g	BISNAGA	500.00	33,000	16.500,00
00035	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI,G, USO: POMADA BISNAGA 50g	BISNAGA	400.00	33,000	13.200,00
00036	DEXAMETASONA 0,1 CREME	BISNAGA	4,000.00	2,550	10.200,00
00038	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	10,000.00	0,600	6.000,00
00039	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO DE) 2 MG	COMPRIMIDO	8,000.00	0,200	1.600,00
00040	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO DE) 2 MG/5ML SOL.ORAL	FRASCO	2,500.00	3,610	9.025,00
00041	DICLOFENACO POTÁSSICO 50mg	COMPRIMIDO	20,000.00	0,210	4.200,00
00043	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	10,000.00	0,200	2.000,00
00044	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS FRASCO 20ml	FRASCO	2,500.00	2,610	6.525,00
00045	DIPIRONA SÓDICA 1G	COMPRIMIDO	5,000.00	5,600	28.000,00
00046	DIPIRONA SÓDICA 500 MG MONOHIDRATADA	COMPRIMIDO	30,000.00	0,280	8.400,00
00047	DOXICICLINA CLORIDRATO 100 MG COMP.	COMPRIMIDO	3,000.00	0,800	2.400,00
00048	ERITROMICINA 50 MG SUSP. ORAL	FRASCO	300.00	8,960	2.688,00
00051	FLUCONAZOL 150 MG	CÁPSULA	12,000.00	1,350	16.200,00
00052	GUACO, XAROPE	FRASCO	4,000.00	3,550	14.200,00
00055	IBUPROFENO 300MG IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,480	5.760,00
00056	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	45,000.00	0,370	16.650,00
00057	IPATRÓPIO BROMETO 0,25 MG SOL. INALANTE	FRASCO	200.00	2,400	480,00
00058	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	10,000.00	2,180	21.800,00
00059	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	8,000.00	0,220	1.760,00
00060	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO COM 120ml	FRASCO	3,000.00	5,560	16.680,00
00063	MEBENDAZOL 100 MG COMP	COMPRIMIDO	10,000.00	0,520	5.200,00
00064	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO COM 30ml	FRASCO	3,000.00	3,060	9.180,00
00066	METRONIDAZOL - 250MG METRONIDAZOL - 250MG	COMPRIMIDO	12,000.00	0,320	3.840,00
00067	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL BISNAGA + APLICADORES	BISNAGA	5,000.00	10,400	52.000,00
00068	MICONAZOL (NITRATO DE) CREME 2%	BISNAGA	1,800.00	4,750	8.550,00
00069	MICONAZOL 3% CREME VAGINAL BISNAGA + APLICADORES	BISNAGA	1,800.00	15,500	27.900,00
00070	NEOMICINA +BACITRACINA 5+250 MG/G POMADA BISNAGA COM 10g	BISNAGA	4,000.00	3,950	15.800,00
00071	NIMESULIDA 100MG COMP	COMPRIMIDO	25,000.00	0,220	5.500,00
00072	NIMESULIDA 50 MG GOTAS	FRASCO	2,400.00	4,000	9.600,00
00073	NISTATINA SUSP. ORAL	FRASCO	1,500.00	8,850	13.275,00
00074	NISTATINA + METRONIDAZOL (100.000UI+500MG)5G CREME VAGINAL BISNAGA + APLICADORES	BISNAGA	2,600.00	10,000	26.000,00
00075	NISTATINA 20MG/G CREME VAGINAL BISNAGA + APLICADORES	BISNAGA	2,400.00	10,350	24.840,00
00076	ÓLEO MINERAL 100 ML	FRASCO	600.00	7,300	4.380,00
00077	OMEPRAZOL 20 MG COMP	COMPRIMIDO	45,000.00	0,250	11.250,00
00078	ONDRANSETRONA 4MG	COMPRIMIDO	3,000.00	7,150	21.450,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



00079	COMP.ORO DISPESIVEL ONDRANSETRONA 8MG COMP.ORO DISPERSIVEL	COMPRIMIDO	3,000.00	10,900	32.700,00
00080	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS FRASCO 15ml	FRASCO	3,000.00	3,720	11.160,00
00081	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	35,000.00	0,280	9.800,00
00082	PASTA D'ÁGUA 0,25MG/G BISNAGA 100g	BISNAGA	700.00	8,000	5.600,00
00083	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FRASCO	500.00	3,560	1.780,00
00084	PERMETRINA 5 % LOÇÃO	FRASCO	1,200.00	5,600	6.720,00
00087	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	7,500.00	0,350	2.625,00
00088	PREDNISONA 5mg	COMPRIMIDO	1,000.00	0,180	180,00
00089	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL).	SACHÊ	8,000.00	1,880	15.040,00
00090	SALBUTAMOL (SULFATO DE) 0,4 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	900.00	2,500	2.250,00
00092	SIMETICONA 75MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 15 ML	FRASCO	4,000.00	4,700	18.800,00
00093	SIVASTANTINA 10mg SIVASTANTINA 10mg	COMPRIMIDO	20,000.00	0,200	4.000,00
00094	SIVASTANTINA 20mg	COMPRIMIDO	60,000.00	0,400	24.000,00
00095	SIVASTANTINA 40mg	COMPRIMIDO	20,000.00	0,500	10.000,00
00097	SULFAMETOXAZOL 400 MG+TRIMETOPRIMA 80 MG COMP.	COMPRIMIDO	24,000.00	0,450	10.800,00
00101	SULFATO FERROSO 25 MG/ ML SOL. ORAL	FRASCO	2,500.00	2,500	6.250,00
00102	SULFATO FERROSO 40 mg	COMPRIMIDO	60,000.00	0,110	6.600,00
				VALOR TOTAL R\$	924.700,00

Empresa: ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; C.N.P.J. n° 36.850.210/0001-16, estabelecida à TV WE 66, NÚMERO 612., CIDADE NOVA, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXANDRE MARÇAL ROCHA, C.P.F. n° 611.990.602-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	AZITROMICINA 500mg	COMPRIMIDO	12,000.00	1,450	17.400,00
				VALOR TOTAL R\$	17.400,00

Empresa: J. E. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. n° 10.897.117/0001-73, estabelecida à R RAIMUNDO BARBOSA SANTANA, CENTRO, Marituba PA, (91) 99808-1145, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO EMILIO SANTANA PINTO, C.P.F. n° 661.514.492-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ÁCIDO FÓLICO 5mg	COMPRIMIDO	60,000.00	0,060	3.600,00
00025	CEFALEXINA SÓDICA 500MG CÁPSULA	CÁPSULA	40,000.00	0,560	22.400,00
00029	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	7,000.00	0,410	2.870,00
				VALOR TOTAL R\$	28.870,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constacomo anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Saúde

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder



cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ-PA, 09 de Novembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. nº 17.860.920/0001-82
CONTRATANTE

F CARDOSO E CIA LTDA
C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63
CONTRATADO

ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
C.N.P.J. nº 36.850.210/0001-16
CONTRATADO

J. E. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
C.N.P.J. nº 10.897.117/0001-73

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



CONTRATADO

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO